

**TORNAR SEM EFEITO O ATO COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA, CAROLINA MAGNA FONSECA SOARES, PARA A 2ª FASE DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO 2017 (CFO/2017), EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL**

**A TENENTE CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições regulamentares e nos termos do Edital DRH/CRS nº 07/2016, de 23/05/2016 que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Oficiais, da Polícia Militar de Minas Gerais, inserto no “Minas Gerais” nº 94 de 24/05/2016, faz publicar o ato para que se torne sem efeito a convocação para a 2ª fase, de candidata mediante cumprimento de decisão judicial, a saber:

**1 CONSIDERANDO QUE**

1.1 a candidata **Carolina Magna Fonseca Soares**, inscrição nº 14030396, concorreu às vagas para o Curso de Formação de Oficiais, para o ano de 2017, tendo interposto ação judicial de processo n. 5000825-67.2017.8.13.0439, por não concordar com o resultado da nota da prova objetiva;

1.2 a nota de corte da prova objetiva do concurso para o CFO - Fem correspondeu a 31 acertos (155,00 pontos);

1.3 na 1ª Fase do certame, a candidata obteve 155,00 (cento e cinquenta e cinco) pontos na prova objetiva e 83,00 (oitenta e três) pontos na prova dissertativa (redação), totalizando 238,00 (duzentos e trinta e oito pontos);

1.4 a candidata interpôs recurso administrativo contra o resultado da nota da prova dissertativa (redação), tendo sido **INDEFERIDO** através do Despacho Administrativo n. 108/16 de 11/11/2016;

1.5 em data de 11/11/2016, foi publicado o Ato de Resultado da 1ª Fase do Concurso, tendo sido a candidata **ELIMINADA** conforme o subitem 6.21 do Edital regulador do certame, *ipsis litteris*:

*6.21 Serão convocados para submissão à 2ª fase do concurso para a realização de avaliação psicológica, Teste de Capacitação Física (TCF), Exames de Saúde (preliminares e complementares), Exames Toxicológicos, Prova Oral e Prova de Títulos, os candidatos aprovados e melhores classificados na 1ª fase, conforme critérios estabelecidos neste edital, observando-se rigorosamente a ordem decrescente de notas obtidas nas provas de conhecimentos (prova objetiva e dissertativa), na proporção de 3,0 (três) candidatos por vaga para ambos os sexos, sendo incluídos todos os candidatos porventura empatados na nota de corte.*

1.6 a nota de corte referente a convocação da 2ª Fase do concurso foi de 240,00 (duzentos e quarenta) pontos;

1.7 a candidata não interpôs, anteriormente, recurso administrativo sobre o objeto da liminar judicial;

1.8 entendeu a magistrada, que a questão nº 16, da Prova "A", disciplina Direito Penal Militar, estaria em desconformidade com o Edital, que prevê apenas uma alternativa correta para cada questão, concedendo a candidata, a tutela de urgência reclamada para a anulação da questão nº 16 da Prova tipo "A" e continuidade no certame;

1.9 em cumprimento a decisão judicial, em data de 12/05/2017 foi publicado o Despacho Administrativo n. 51/17, determinando a anulação da questão em lide para a candidata, publicando o extrato do resultado da prova de conhecimento da candidata, passando a nota de 155,00 para 160,00 pontos. Em razão disso, a candidata obteve um total de 243,00 (duzentos e quarenta e três) pontos, sendo então determinada após publicação do Ato complementar da 1ª Fase, sua convocação para a 2ª Fase do certame;

1.10 em data de 12/05/2017, foi publicado o Ato complementar do resultado da 1ª Fase, bem como em data de 21/06/2017 o Ato complementar de convocação da candidata para a 2ª Fase do concurso;

1.11 em 22/06/2017, aportou neste Centro, através de e-mail oriundo da Advocacia Geral do Estado (AGE) - Muriaé, decisão prolatada pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, 5ª Câmara Cível de Muriaé-MG, no agravo de Instrumento nº 1.0000.17.044091-1/001, tendo a magistrada relatora, determinado a suspensão dos efeitos da decisão agravada, como consequência a suspensão do efeito da liminar deferida anteriormente.

## **2 RESOLVE**

2.1 Tornar sem efeito a convocação complementar para a 2ª fase do CFO/2017, mediante decisão judicial da candidata de inscrição nº 14030396, **CAROLINA MAGNA FONSECA SOARES**, anulando todos os atos provenientes da liminar anteriormente deferida.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2017.

**(a)CARLA CRISTINA MARAFELLI - TEN CEL PM**  
**CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**